



1736

Câmara Municipal de Santa Teresa

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

020 000 020

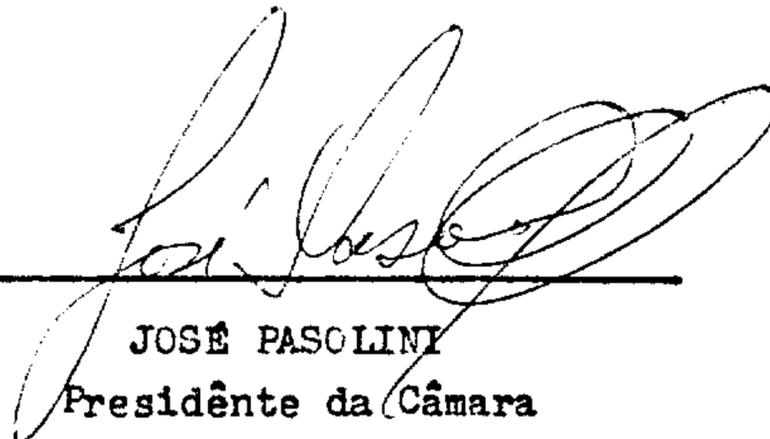
LEI, No 831

AUTORIZA AUMENTO DE VENCIMENTOS

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, manda que tenha execução a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica aumentado os vencimentos do Diretor da Câmara Municipal de Santa Teresa, bem assim o Assessor da mesma entidade, em fâse percentual aos funcionários do quadro da Prefeitura Municipal, ainda o salário-família correspondente a quem de direito.
- ART. 2º - Fica o Poder competente, em ocasião oportuna abrir o crédito especial para cobrir as despesas que advirão.
- ART. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de novembro de 1985.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 1985.



JOSÉ PASOLINI
Presidente da Câmara